

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO							EDITAL n.º 50 SN	
(1) ZONA NORTE DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ							1º TRIMESTRE 2020 (01 Janeiro a 31 Março)	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 152 de 2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).								
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 152/2017	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (4) (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	18	20	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	18	20	100%
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,4	1,1	---	---	18	20	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	44	184	0	100%	4	4	100%
Amónio (mg/L NH ₄)	0,50	0	0	0	#DIV/0!	0	0	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	25	---	---	3	3	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	40	---	---	3	3	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	338	671	0	#DIV/0!	0	0	100%
Clostridium perfringens (N/100 ml) (2)	0	---	---	---	---	---	---	---
Cor (mg/L PtCo)	20	6	6	0	100%	3	3	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9,5	7,2	8,5	0	100%	16	16	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	0	0	0	#DIV/0!	0	0	100%
Nitratos (mg/L NO ₃)	50	0	0	0	#DIV/0!	0	0	100%
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	0	1	0	100%	2	2	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	3	3	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	3	3	100%
Turvação (NTU)	4	0,5	1,9	0	100%	3	3	100%
Antimónio (µg/L Sb)	5	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Arsénio (µg/L As)	10	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Benzeno (µg/L)	1,0	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Boro (mg/L B)	1,0	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Bromatos (µg/L BrO ₃)	10	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Cádmio (µg/L Cd)	5,0	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Cálcio (mg/L Ca)	---	0	0	---	---	0	0	---
Chumbo (µg/L Pb)	10	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Cianetos (µg/L CN)	50	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Clostridium perfringens (N/100ml) (3)	0	0	0	0	---	0	0	---
Cobre (mg/L Cu)	2,0	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Crómio (µg/L Cr)	50	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
1,2 – dicloroetano (µg/L)	3,0	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	---	0	0	---	---	0	0	---
Enterococos (N/100 mL)	0	0	0	0	100%	3	3	---
Ferro (µg/L Fe)	200	0	40	0	100%	1	1	---
Fluoretos (mg/L F)	1,5	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Magnésio (mg/L Mg)	---	0	0	---	---	0	0	---
Mercurio (µg/L Hg)	1	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Níquel (µg/L Ni)	20	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Selénio (µg/L Se)	10	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Cloretos (mg/L Cl)	250	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Sódio (mg/L Na)	200	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Sulfatos (mg/L SO ₄)	250	0	0	0	#DIV/0!	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L):	10	<0,3 (l.q)	<0,3 (l.q)	0	#DIV/0!	---	---	---
Tetracloroetano(µg/L)	---	<0,2 (l.q)	<0,2 (l.q)	---	---	0	0	---
Tricloroetano(µg/L)	---	<0,1 (l.q)	<0,1 (l.q)	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	<0.08 (l.q)	<0.08 (l.q)	0	#DIV/0!	---	---	---
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	---	<0.02 (l.q)	<0.02 (l.q)	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	---	<0.02 (l.q)	<0.02 (l.q)	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	---	<0.02 (l.q)	<0.02 (l.q)	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	---	<0.02 (l.q)	<0.02 (l.q)	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total (µg/L):	100	57,4	57,4	0	#DIV/0!	---	---	---
Clorofórmio(µg/L)	---	13	13	---	---	0	0	---
Bromofórmio(µg/L)	---	11,7	11,7	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano(µg/L)	---	11,6	11,6	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano(µg/L)	---	21,1	21,1	---	---	0	0	---
Pesticidas – total (µg/L)	Sistema Norte dispensado pela ERSAR da realização de análises aos pesticidas.							
NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: sistemas urbano, norte e sul. NOTA 2: Realização nos sistemas urbano e sul. NOTA 3: Realização no sistema norte. NOTA 4: N.º de análises, em 2019, efetuou-se a transferência dos parâmetros de Cl para CR2, com base no critério A, do Dec-Lei 152 de 7 de dezembro de 2017.								
OBSERVAÇÕES: l.q.:limite de quantificação; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) corresponde a uma soma de valores abaixo do limite de quantificação o resultado é apresentado através do l.q. mais elevado; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) é obtido pela soma de resultados individuais em que pelo menos uma das parcelas é quantificável o resultado é apresentado como a soma dos valores quantificados, ignorando as parcelas inferiores ao l.q.								
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):								
Não foram detetados incumprimentos no 1.º trimestre de 2020.								
O Director Geral:								